



AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2020

PROCESSO Nº 040.000006/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, COM PARESENTAÇÃO DE LAUDO POR PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA EM ATÉ DUAS HORAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER USUÁRIOS COM SINTOMAS DE COVID-19 QUE ESTARÃO EM REGIME DE ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOMICILIAR, OBSERVADAS AS ESPEFICICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANO, ESTADO DO PIAUÍ, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de se promover processos de compras transparentes em face das aquisições DIRETAS com DISPENSA DE LICITAÇÃO com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4, § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020 e, considerando a determinação de se promover a ampliação da disputa sempre que a Secretaria Municipal de Saúde realizar aquisições de insumos e serviços essenciais para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Floriano-PI, através do presente AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, a Secretaria Municipal de Saúde, CONVOCA FORNECEDORES INTERESSADOS em fornecer os serviços abaixo descritos e observando as disposições contidas no Termo de Referência em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT. ESTIMADA
01	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, COM PARESENTAÇÃO DE LAUDO POR PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA EM ATÉ DUAS HORAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER USUÁRIOS COM SINTOMAS DE COVID-19 QUE ESTARÃO EM REGIME DE ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOMICILIAR, OBSERVADAS AS ESPEFICICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE	LOC/MÊS	6



REFERÊNCIA.		
-------------	--	--

FORMA E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: As empresas poderão apresentar propostas através do E-mail cpflorianosaude@gmail.com, sendo que para efeitos de cotação serão consideradas as propostas apresentadas nas 72h subseqüentes a publicação desse aviso.

INFORMAÇÕES: Podem ser obtidas através do telefone (89) 3521.1235 ou através do E-mail: cpflorianosaude@gmail.com.

O PRAZO DE PRESTAÇÃO SERÁ DE ATÉ: 03 (TRÊS) MESES, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

FORMA DE PAGAMENTO: ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA SOLICITAÇÃO.

DOCUMENTAÇÃO PARA SER APRESENTADA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO

A	Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, COM PARESENTAÇÃO DE LAUDO POR PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA EM ATÉ DUAS HORAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER USUÁRIOS COM SINTOMAS DE COVID-19 QUE ESTARÃO EM REGIME DE ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOMICILIAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
---	---

B	Justificativa e Fundamento Jurídico: A convocação de pessoas jurídicas ou físicas para apresentar PROPOSTA DE PREÇOS visando a contratação direta por Dispensa de Licitação, cujo objeto é a REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, COM PARESENTAÇÃO DE LAUDO POR PROFISSIONAL MÉDICO CARDIOLOGISTA EM ATÉ DUAS HORAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER USUÁRIOS COM SINTOMAS DE COVID-19 QUE ESTARÃO EM REGIME DE ACOMPANHAMENTO E TRATAMENTO DOMICILIAR, OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, uma vez que, de acordo com o Protocolo de Cuidados adotado pela Secretaria Municipal de Saúde, que estabeleceu o tratamento precoce de pacientes com Covid 19, posto
---	--



que, a liberação para uso de cloroquina e azitromicina depende da realização prévia do exame de eletrocardiograma. Ante o exposto, a contratação dos serviços visa fornecer elementos clínicos indispensáveis para que o profissional médico possa prescrever com segurança a medicação dos pacientes que estejam na Fase 1 da fisiopatologia da doença, durante o enfrentamento da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) no Município de Florianópolis. Assim, diante da ausência licitação vigente para os referidos serviços, faz-se necessário a formalização de Processo de Dispensa de Licitação com fundamento legal no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 4 § 1º e 2º da Lei nº 13.979/2020, uma vez que, a regular tramitação de processo licitatório inviabilizaria o atendimento imediato dos pacientes em atendimento no Centro de Referência Municipal para tratamento de síndromes gripais, inclusive pela ausência de laudo cardiológico do paciente, essencial para tratamento do paciente em face da contraindicação da medicação em pacientes cardiopatas.

C Das condições e prazos de execução do objeto:

c.1 Os serviços serão prestados pela empresa que apresentar o menor preço após publicação do Aviso do Chamamento Público, cabendo ao licitante a responsabilidade pelos seguintes serviços:

I. Disponibilizar Aparelho de Eletrocardiograma, inclusive Equipamentos de informática e materiais de consumo tais como: (Computador e acessórios, impressora, estabilizador, toners e papel);

II. Eletrodos descartáveis para cada paciente, inclusive materiais para realização do exame como gel;

III. Manutenção preventiva e corretiva, inclusive com suporte técnico no prazo de até 4 horas, contados da abertura do chamado;

IV. Disponibilizar responsável Técnico (Médico Cardiologista) responsável para laudar os exames, no prazo de até 6 horas contados da realização do exame.

c.2 No preço dos serviços a empresa interessada deverá contemplar as despesas com fornecimento em regime de comodato dos equipamentos necessários para realização do exame, bem como do responsável técnico (Médico Cardiologista) que assinará o laudo do exame, além das despesas com encargos e impostos.

c.3 Todos os custos listados no item c.1 ficarão por conta da empresa contratada, inclusive as decorrentes de substituição dos equipamentos, por perdas, furtos ou inutilidade para fins a que se destinam.

c.4 A empresa contratada deverá realizar os serviços pelo período de 03 (Três) meses, prorrogáveis por igual período, contados a partir da assinatura do contrato, sendo que o pagamento será mensal.



c.5 Os equipamentos necessários para realizar os exames de Eletrocardiograma deverão ser instalados no Centro de Referência Covid 19 na UBS Funasa, ficando a cargo da contratante o fornecimento de instalações elétricas e acesso a internet, além de sala climatizada, macas e lenções descartáveis.

c.6 Os laudos poderão ser assinados remotamente, não necessitando a presença física do responsável técnico na UBS FUNASA.

c.7 Informações adicionais podem ser obtidas junto ao Diretor do Departamento de Compras da SMS através do Telefone (89) 3521.1235 ou através da Comissão Permanente de Licitação no e-mail já registrado nesse termo.

D Obrigações da Contratada:

d1. Além das obrigações registradas no item C, compete a contratada o Fornecimento contínuo e ininterrupto dos serviços oriundos deste termo para a Secretaria Municipal de Saúde;

d2. Providenciar a imediata correção das divergências ou mau funcionamento dos equipamentos apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde quanto à execução do objeto do contrato;

d3. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

d4. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, os equipamentos utilizados na realização dos serviços objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

d5. Responsabilizarem-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos resultantes da execução do contrato;

d6. Responder pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

d7. Submeter as prescrições contidas na Lei nº 8.666/93, bem como nas demais legislações aplicáveis a presente contratação ainda que não mencionados expressamente nesse termo.

E Prazo de Pagamento, dotação orçamentária e Fiscalização/atestação:

e.1 O pagamento pelos serviços prestados ocorrerá em até 15 (quinze) dias contados do dia do protocolo da solicitação de pagamento.

e.2 A dotação orçamentária responsável pela despesa será: Projeto/Atividade: 2159 (Ações de enfrentamento da emergência de Saúde Pública decorrente do



Coronavirus); Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recurso: 214.
e.3 O Diretor do Departamento de Compras ou pelo Coordenador Financeiro da Secretaria Municipal de Saúde será o fiscal do contrato.

F Responsável pela elaboração do termo de referência:
f.1 O Termo de Referência foi elaborado de forma simplificado pelo Departamento de Compras conforme autorizado pela Lei nº 13.789/2020.

G Sanção:
g1. pelo atraso injustificado no fornecimento dos serviços, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, do valor da obrigação, se o atraso for até 30(trinta) dias. Excedido este prazo, a multa será em dobro;
g2. pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas nos incisos I, II e IV do art.87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor dos serviços não prestados;
g3. as multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
g4. multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida;
g5. aplicadas as multas, a CONTRATANTE descontará do primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA, após a sua imposição.
g.6 Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Floriano-PI, 11 de maio de 2020.

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

LAILA LIMA CARDOZO

Diretora Departamento de Compras
Secretária Municipal de Saúde

Considerando a necessidade da contratação dos serviços, aliada as condições e requisitos necessários para o fornecimento do objeto, manifesto-me de acordo com o presente, pela aprovação do Termo de Referência:

JAMES RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde